

modo que o valor mensal da concessão permanece R\$ 1.234,86, a partir de 01.11.2022, a seguir distribuídos:

b1) valor mensal referente à utilização da área permanece R\$ 800,55. B2) valor mensal destinado às despesas pelo fornecimento de energia elétrica e água permanece R\$ 434,31 (energia elétrica = R\$ 364,41 e água = R\$ 69,90). Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.818,32. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 - UASG 153032

Nº Processo: 23090.035552/2022-96.

Dispensa Nº 19/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, prestados de forma contínua, para apoio às atividades administrativas, conservação e manutenção, por intermédio de postos de trabalho, sob inteira responsabilidade da contratada, para atender às necessidades da universidade federal de lavras.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 01/11/2022 a 04/11/2022. Valor Total: R\$ 134.576,85. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - UASG 153032

Nº Processo: 23090029876202295. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 01/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00076-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO
Coordenadora de Licitações

(SIASGnet - 31/10/2022) 153032-15251-2022NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 87/2022 - Professor Visitante Estrangeiro. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Tímea Drinóci. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1171/2022. Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2025. Data da assinatura: 27/10/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.239089/2022-78.

EDITAL Nº 1809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública
Número de vagas	02 (duas)
Motivo Vaga 1	Redistribuição de professor efetivo, com permuta de cargo vago, formalizada nos termos da Portaria n.º 758, de 14/12/2021, publicada no DOU em 16/12/2021
Motivo Vaga 2	Redistribuição de professor efetivo, com permuta de cargo vago, formalizada, nos termos da Portaria n.º 466, de 05/08/2021, publicada no DOU em 18/08/2021
Área de conhecimento	Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Ciências da Saúde
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	http://www.enf.ufmg.br/index.php/concursos
Email para Contato:	demi@enf.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 - 9860
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e Entrevista Presencial
Prazo para início da seleção	até 30 (dias) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/01/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.
2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto parágrafo 3º e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.



Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1780, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º/12/2022, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada ao DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, na área de conhecimento: Biologia Celular de Procaríotos, realizado nos termos do Edital nº 710, de 23/10/2019, publicado no DOU de 25/10/2019, Seção 3, páginas 108 a 111, retificado pelo Edital nº 744, de 06/11/2019, publicado no DOU de 12/11/2019, Seção 3, página 93, e retomado pelo Edital nº 1298, de 19/08/2021, publicado no DOU de 23/08/2021, Seção 3, páginas 77 a 78, e homologado pelo Edital nº 1895, de 25/11/2021, publicado no DOU de 30/11/2021, Seção 3, página 89, retificado pelo Edital nº 1934, de 30/11/2021, publicado no DOU de 2/12/2021, Seção 3, página 95, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1806, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no Decreto 9.508/2018, na Lei 12.990/2014, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público o resultado da Sessão Pública de apuração da distribuição das vagas reservadas a candidatos negros e a pessoas com deficiência, realizada nos termos do Edital n.º 1.740/2022, retificado pelo Edital n.º 1.754/2022, que estabeleceu condições gerais para a reserva de vagas a candidatos negros e a pessoas com deficiência nos concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos do magistério superior, para as vagas nele contidas.

1. Disposições preliminares

1.1. O presente edital tem caráter complementar ao Edital n.º 1.740/2022, retificado pelo Edital n.º 1.754/2022, e refere-se às vagas nele especificadas.

1.2. Em 21/10/2022, conforme previsto no item 4.11 do Edital n.º 1.740/2022, foi realizada sessão pública que determinou como serão alocadas, dentre os departamentos/estruturas equivalentes, as vagas reservadas aos candidatos negros e às pessoas com deficiência.

1.3. O resultado da sessão pública, contendo as vagas que serão reservadas a candidatos negros e a pessoas com deficiência, está apresentado nos quadros abaixo.

1.4. As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

Quadro 1 - Vagas reservadas, preferencialmente, a candidatos negros

Setor de Lotação/Departamento	Área de conhecimento	Classe	RT	Nº de Vagas de Reserva
Departamento de Pediatria	Pediatria	Assistente A	T-40	1
Departamento de Clínica Médica	Clínica médica	Adjunto A	T-40	1
Departamento de Cirurgia	Cirurgia e Anestesiologia	Assistente A	T-40	1
Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	Oftalmologia	Adjunto A	T-40	1
Departamento de Odontologia Restauradora	Prótese	Adjunto A	DE	1
Departamento de Demografia	Migração	Adjunto A	DE	1
Departamento de Artes Cênicas	Teatros Negros: Processos criativos e pedagogia do teatro	Adjunto A	DE	1
Departamento de Antropologia e Arqueologia	Antropologia	Adjunto A	DE	1
Departamento de Direito Processo Civil e Comercial	Direito Civil	Adjunto A	T-40	1
Departamento de Desenho	Desenho, Artes Visuais e Design de Moda	Adjunto A	DE	1
Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias	Fisiopatologia reprodução da fêmea e tecnologia de sêmen	Adjunto A	DE	1
Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente	Odontopediatria	Adjunto A	DE	1
Departamento de Psicologia	Saúde Mental na Rede de Atenção Psicossocial	Adjunto A	DE	1
Departamento de Estatística	Estatística e Probabilidade	Adjunto A	DE	1
Departamento de Clínica, Patologia e Cirurgia Odontológica	Cirurgia odontológica	Adjunto A	DE	1
Departamento de Nutrição	Alimentos e alimentação coletiva	Adjunto A	DE	1
Departamento de Fonoaudiologia	Voz	Adjunto A	DE	1
Departamento de Fisiologia e Biofísica	Regulação neural das funções cardíaca e/ou vasomotora; ou fisiologia respiratória; ou fisiologia digestória	Adjunto A	DE	1
Departamento de Terapia Ocupacional	Terapia ocupacional na reabilitação física do adulto e do idoso	Adjunto A	DE	1
Departamento de Ciências Econômicas	Economia Regional	Adjunto A	DE	1
Departamento de Medicina Preventiva e Social	Saúde Coletiva	Adjunto A	DE	1
Departamento de Geologia	Geofísica	Adjunto A	DE	1

Quadro 2 - Vagas reservadas, preferencialmente, a pessoas com deficiência

Setor de Lotação/Departamento	Área de conhecimento	Classe	RT	Nº de Vagas de Reserva
Departamento de Cirurgia	Cirurgia e Anestesiologia	Assistente A	T-40	5
Departamento de Clínica Médica	Clínica médica	Adjunto A	T-40	7
Departamento de Zootecnia	Metabolismo e nutrição de não-ruminantes	Adjunto A	DE	1
Departamento de Psicologia	Neuropsicologia e Desenvolvimento Cognitivo	Adjunto A	DE	1
Departamento de Comunicação Social	Experimentações em formatos, processos e produtos jornalísticos: práticas jornalísticas, relações sociotécnicas e alteridades	Adjunto A	DE	1
Departamento de Pediatria	Pediatria	Adjunto A	DE	2

2. Disposições gerais

2.1. O relatório completo da apuração e definição das vagas reservadas a candidatos negros e a pessoas com deficiência em concursos públicos para docentes do Magistério Superior na UFMG está disponível no endereço https://www.ufmg.br/prorh/wp-content/uploads/2022/10/Sessao-Publica-Relatorio-Resultado-21_10_2022.pdf.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

